

**RESOLUÇÃO Nº 030, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe reajuste referente ao montante da  
cota de rateio calculada *per capita*.

O Presidente do CONSURGE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA LESTE DE MINAS, no exercício das atribuições previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto e no Regimento Interno, dando cumprimento ao deliberado na Assembleia de Prefeitos realizada em 11 de março de 2026, sanciona a presente resolução nos seguintes termos

**Art. 1º** Fica reajustado para R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) o valor referente ao montante da cota de rateio calculada *per capita*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 12 de março de 2026.

**GUSTAVO MORAIS NUNES**  
**Presidente do CONSURGE**  
**Prefeito do Município de Ipatinga**